

Handwritten signatures:
Halandr.
Jcei

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

ATA N.º 01

1. No dia 23 de janeiro de 2026, pelas 14:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pela Mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de **presidente**, pela Dr.ª Dália da Conceição Ribeiro, Diretora da Unidade de Coordenação Territorial da CCDDR-LVT, na qualidade de **1.ª vogal**, e pela Mestre Helena Isabel Canejo Lalanda Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, na qualidade de **2.ª vogal**.
2. A reunião destinou-se a definir os critérios de seleção e respetiva ponderação, tendo por unanimidade sido tomadas as resoluções que a seguir se expressam:
 - a) A seleção resulta da aplicação de dois métodos, nos termos do mencionado anúncio:
 - a) **Avaliação Curricular**, que tem por objetivo a apreciação das aptidões profissionais do candidato – designadamente, a diferenciação profissional detida, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas e do tempo de exercício das mesmas, o perfil e a capacidade de liderança para a gestão dos serviços, outros fatores de valorização profissional – na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respetivo currículo.
Os candidatos que não obtiverem uma classificação igual ou superior a 9.5 valores na Avaliação Curricular serão excluídos e dispensados da realização do método de seleção Entrevista.
 - b) **Entrevista**, destinada à discussão do currículo e à avaliação das capacidades e aptidões pessoais e profissionais do candidato, designadamente a competência técnica, capacidade de liderança e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia, atendendo também aos aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, cuja duração não será superior a 30 minutos.
3. Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas:
 - a) Tiveram registo de entrada na DGAV fora do prazo para a sua apresentação fixado no aviso de abertura, salvo se comprovadamente tenham sido expedidos através de correio registado com aviso de receção dentro do prazo;
 - b) Não venham instruídas com todos os documentos exigidos no mesmo;
 - c) Não demonstrem, aplicando os critérios referidos nos pontos 5 e 6, ter uma classificação igual ou superior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de seleção.

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

4. Serão ainda excluídos os candidatos que não reúnam os requisitos exigidos no aviso de abertura, designadamente, licenciatura, vínculo à Administração Pública e 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

5. Avaliação Curricular (AC)

Foi deliberada e aprovada pelo júri a grelha de avaliação, respeitante ao método de AC, o qual é composto por três critérios:

- Habilitações Académicas (HA); -----
- Formação Profissional (FP); -----
- Experiência Profissional (EP); -----

Sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{(3 \times HA) + (4 \times EP) + (3 \times FP)}{10}$$

A AC terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores (nove valores e cinco décimas).

Será elaborada uma ficha auxiliar de avaliação curricular, por cada candidato, contendo os resultados obtidos em cada um dos itens do presente método de seleção, cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente ata.

- Habilitações Académicas (HA) que terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se valorizará:

Grau Académico	Valoração
Licenciatura não preferencial	14 pontos
Licenciatura preferencial*	16 pontos
Mestrado	18 pontos
Doutoramento	20 pontos

*Lic./MI Med.Vet., lic. Eng.Agronómica, Agrícola, Zootécnica ou outras áreas Ciências Agrárias.

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

- Formação Profissional (FP), devidamente comprovada, que terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se apreciará as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a seguinte valoração:

Formação	Valoração
Sem participação em ações de formação profissional	0 pontos
Por cada participação em ação de formação até 30 horas, inclusive.	1 ponto
Por cada participação em ação de formação superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas.	3 pontos
Por cada participação em ação de formação superior a 60 horas e inferior ou igual a 90 horas.	5 pontos
Por cada participação em ação de formação superior a 90 horas.	8 pontos
FORGEP ou CADAP*	10 pontos

* A frequência com aproveitamento de FORGEP ou CADAP é valorizada com 10 pontos, não acumulável com a pontuação atribuída pela respetiva duração

Serão valoradas de acordo com a grelha supra cada uma das ações de formação do candidato somando as pontuações atribuídas que não podem ultrapassar a pontuação máxima de 20 valores.

Os cursos serão classificados globalmente, pelo somatório da duração de horas expressas nos certificados. No caso de não existir qualquer referência no certificado ao número de horas, será efetuada a contagem pelo número de dias, fazendo corresponder a cada dia, 7 (sete) horas de formação. Se não existir também números de dias de formação definidos, nem qualquer data indicativa do seu início e término, considerar-se-á 7 (sete) horas de formação por cada curso certificado desde que relacionado com as funções a exercer.

A não apresentação dos documentos comprovativos, determina a não valorização deste parâmetro.

- Experiência Profissional (EP) terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se apreciará a natureza e a duração das funções exercidas, os conhecimentos profissionais adquiridos em atividades anteriores ao concurso, estando dividida em quatro subfactores:
 - Tempo na Administração Pública (TAP);
 - Experiência em Funções na Área a Concurso (EFAC);
 - Experiência em Funções Dirigentes (EFD), considera-se a experiência adquirida no exercício de cargos dirigentes previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Os subfactores i) a iii) serão valorizados até ao máximo de 20 pontos.

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

Tempo na Administração Pública (TAP)	
< 6 anos	0 pontos
≥ 6 anos e ≤ 12 anos	12 pontos
> 12 anos e ≤ 18 anos	14 pontos
> 18 anos e ≤ 24 anos	16 pontos
> 24 anos e ≤ 30 anos	18 pontos
> 30 anos	20 pontos

Experiência em Funções na Área a Concurso (EFAC)	
Sem exercício de funções na área	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos

Experiência em funções de dirigente (EFD)	
Sem exercício de funções	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos

A Classificação Final da EP deste fator será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(TAP) + (2x EFAC) + (2 x EFD)}{5}$$

Entrevista (E)

6. No método Entrevista (E) serão ponderados 7 parâmetros:
- P1 Motivação e interesse para a função;
 - P2 Enquadramento funcional e conhecimento do cargo a prover;
 - P3 Orientação para resultados e compromisso com o serviço;

**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

P4 Liderança e gestão de pessoas;

P5 Capacidade de decisão;

P6 Expressão, fluência verbal e capacidade de síntese;

P7 Conhecimentos Especializados e Experiência.

Cada parâmetro será pontuado no intervalo, referente a uma escala de cinco níveis até ao máximo de 20 pontos:

Parâmetros	Valoração
Insuficiente	≥ 1 e ≤ 4 pontos
Reduzido	> 4 e ≤ 8 pontos
Suficiente	> 8 e ≤ 12 pontos
Bom	> 12 e ≤ 16 pontos
Elevado	> 16 e ≤ 20 pontos

A classificação final, deste método de seleção, resulta da média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos em cada parâmetro, com base na seguinte fórmula:

$$E = ((P1 \times 10\%) + (P2 \times 15\%) + (P3 \times 15\%) + (P4 \times 15\%) + (P5 \times 15\%) + (P6 \times 10\%) + (P7 \times 20\%))$$

A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da média aritmética, das votações efetuadas por cada membro do júri.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha auxiliar da Entrevista, contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente Ata.

Classificação Final (CF)

7. A Classificação Final dos candidatos, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nos dois métodos de seleção utilizados:

$$CF = \frac{2 AC + 3 E}{5}$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

E – Entrevista Pública

As classificações da AC e da E, bem como a classificação final serão apuradas até às décimas, por arredondamento à décima mais próxima. Será elaborada uma ficha auxiliar de classificação final, contendo os

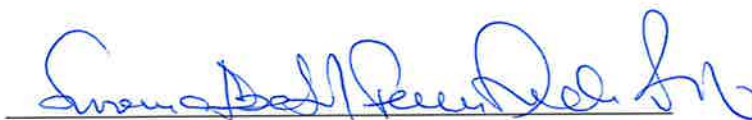
**Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau
Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção, cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente Ata.

Em caso de igualdade pontual na classificação final, tem preferência o candidato que tiver a melhor pontuação na entrevista. Subsistindo empate, atender-se-á sucessivamente à classificação obtida na Experiência Profissional e, posteriormente, ao maior tempo de exercício de funções dirigentes.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual lavrou, para constar, a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os seus membros.

A Presidente



(Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo)

A 1ª Vogal



(Dália da Conceição Ribeiro)

O 2º Vogal



(Helena Isabel Canejo Lalande Ribeiro)

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1º grau

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1. Habilitações Académicas (HA)

A avaliação da titularidade de grau académico, com ponderação da licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior na mesma área com relevância para o desempenho do cargo, com a seguinte valorização, até ao máxima de 20 pontos:

Licenciatura não preferencial	12 pontos
Licenciatura preferencial para o cargo	16 pontos
Mestrado	18 pontos
Doutoramento	20 pontos
Total	

*Estes valores
não são
cumulativos*

2. Formação Profissional (FP) *

Avaliação de formação e aperfeiçoamento profissional relevante com as exigências e as competências para o exercício da função.

Formação	Valoração	N.º Formações	Avaliação
Sem participação em ações de formação profissional			
Por cada participação em ação de formação até 30 horas, inclusive			
Por cada participação em ação de formação superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas			
Por cada participação em ação de formação superior a 60 horas e inferior ou igual a 90 horas			
Por cada participação em ação de formação superior a 90 horas			
Com FORGE/CAGEP			
Total			

** Estes valores
são cumulativos
até ao máximo
de 20 valores*

3. Experiência Profissional (EP)

Avaliação com apreciação da natureza e duração das funções exercidas, os conhecimentos profissionais adquiridos em atividades anteriores ao concurso, dividida em cinco subfactores:

Antiguidade na Administração Pública (TAP)	
≤ 6 anos	0 pontos
> 6 anos e < 12 anos	12 pontos
> 12 anos e ≤ 18 anos	14 pontos
> 18 anos e ≤ 24 anos	16 pontos
> 24 anos e ≤ 30 anos	18 pontos
> 30 anos	20 pontos
Total	

Exercício em Funções na Área a Concurso (EFAC)	
Sem exercício de funções na área	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos
Total	

Parâmetro
majorado
duas vezes

Exercício em Funções Dirigentes/Chefia (EFD)	
Sem exercício de funções	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos
Total	

Parâmetro
majorado
duas vezes

$$\text{Experiência Profissional (EP)} = \frac{\text{TAP} + 2 \cdot \text{EFAC} + 2 \cdot \text{EFD}}{5} \quad 0$$

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{(3 \cdot \text{HA}) + (3 \cdot \text{FP}) + (4 \cdot \text{EP})}{10}$$

Em que :	Habilitação Académica (HA) =	0,00	Formação Profissional (FP) =	0,00	Experiência Profissional (EP) =	0,00
Em que:	HA * 3 =	0	+	FP * 3	0,00	EP * 4
						+ 0,00

AValiação ObTida: 0,00 Valores

A Presidente,

A 1.ª Vogal

A 2.ª Vogal

Anexo 2
Ficha Auxiliar da Entrevista Pública

Nome do Candidato:							Pontuação dos membros do Júri			Final
Pontuação		Elevado (> 16 e ≤ 20 pontos)	Bom (> 12 e ≤ 16 pontos)	Suficiente (> 8 e ≤ 12 pontos)	Reduzido (> 4 e ≤ 8 pontos)	Insuficiente (≥ 1 e ≤ 4 pontos)				
Parâmetros							Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
P1 – Motivação e interesse para a função.		Extremamente motivado e disponível para o desempenho da função.	Bastante motivado e disponível para o desempenho da função.	Motivação e disponibilidade para o desempenho da função suficiente.	Motivação e disponibilidade para o desempenho da função reduzida.	Motivação e disponibilidade para o desempenho da função insuficiente.				
P2 – Enquadramento funcional e conhecimento do cargo a prover.		Excelente conhecimento sobre a natureza e atribuições da DGAV e perceção sobre a natureza do posto de trabalho a desempenhar.	Ótimo conhecimento sobre a natureza e atribuições da DGAV e perceção sobre a natureza do posto de trabalho a desempenhar.	Conhecimentos razoáveis sobre a natureza e atribuições da DGAV e perceção sobre a natureza do posto de trabalho a desempenhar.	Poucos conhecimentos sobre a natureza e atribuições da DGAV e perceção sobre a natureza do posto de trabalho a desempenhar.	Desconhecimento da natureza e atribuições da DGAV e ausência de perceção sobre a natureza do posto de trabalho a desempenhar.				

P3 – Orientação para resultados e compromisso com o serviço	Demonstra total capacidade para contribuir para a realização da missão, valores e objetivos do serviço.	Demonstra forte capacidade para contribuir para a realização da missão, valores e objetivos do serviço.	Demonstra capacidade moderada para contribuir para a realização da missão, valores e objetivos do serviço.	Demonstra fraca capacidade para contribuir para a realização da missão, valores e objetivos do serviço.	Praticamente não demonstra capacidade para contribuir para a realização da missão, valores e objetivos do serviço.				
P4 – Liderança e gestão de pessoas.	Excelente capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas.	Boa capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas.	Suficiente capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas.	Reduzida capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas.	Não demonstra a capacidade de Liderança e Gestão de Pessoas.				
P5 – Capacidade de decisão.	Demonstra total capacidade para tomar decisões de forma autónoma, contribuindo para a sua atividade e para o funcionamento do serviço.	Demonstra forte capacidade para tomar decisões de forma autónoma, contribuindo para a sua atividade e para o funcionamento do serviço.	Demonstra moderada capacidade para tomar decisões de forma autónoma, contribuindo para a sua atividade e para o funcionamento do serviço.	Demonstra fraca capacidade para tomar decisões de forma autónoma, contribuindo para a sua atividade e para o funcionamento do serviço.	Capacidade praticamente não demonstrada.				

P6 – Expressão, fluência verbal e capacidade de síntese.	Expressa-se com elevada fluência verbal, muita clareza e precisão, sendo assertivo na exposição e defesa das suas ideias.	Expressa-se com boa fluência verbal, muita clareza e precisão, sendo assertivo na exposição e defesa das suas ideias.	Expressa-se com relativa fluência verbal, revelando alguma assertividade na exposição e defesa das suas ideias.	Expressa-se com pouca fluência verbal, com pouca clareza revelando imprecisão, sendo pouco assertivo na exposição e defesa das suas ideias.	Insuficiente expressão verbal, clareza e precisão. Denota ausência de assertividade na exposição e defesa das suas ideias.			
	Evidencia completamente as valências e sucessos da sua experiência profissional, demonstrando elevados conhecimentos técnicos para o exercício da função do cargo a prover.	Evidencia amplamente as valências e sucessos da sua experiência profissional, demonstrando bons conhecimentos técnicos para o exercício da função do cargo a prover.	Evidencia suficientemente as valências e sucessos da sua experiência profissional, demonstrando suficientes conhecimentos técnicos para o exercício da função do cargo a prover.	Evidencia insuficientemente as valências e sucessos da sua experiência profissional, demonstrando insuficientes conhecimentos técnicos para o exercício da função do cargo a prover.	Não evidencia as valências e sucessos da sua experiência profissional, não demonstrando conhecimentos técnicos para o exercício da função do cargo a prover.			
P7 – Conhecimentos especializados e experiência.								
Total:								

Fórmula:

$$E = (P1 \times 10\%) + (P2 \times 15\%) + (P3 \times 15\%) + (P4 \times 15\%) + (P5 \times 15\%) + (P6 \times 10\%) + (P7 \times 20\%)$$

Temáticas Abordadas/ Anotações.

A Presidente

A 1.º Vogal

A 2.º Vogal